



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa

PROL. 20077/2016



O presente expediente foi apresentado em plenário.  
EM 26/07/2016  
na 41ª reunião da 4ª SESSÃO  
LEGS DA 13ª LEGS  
Vr. Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) nº. 026, de 18 de julho de 2016.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a esse egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei, que "*Denomina ruas do Loteamento Meirelles, no Bairro Colonial*".

Os nomes relacionados no Projeto foram escolhidos de acordo com os seguintes critérios: Nomes de pessoas já falecidas ligadas a Sapucaia do Sul (moradores ou com participação na vida de Sapucaia do Sul).

Na certeza de aprovação ao presente projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos protestos de respeito e consideração.

  
VILMAR BALLIN  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

DD, José Carlos Dutra dos Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL/RS



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa



**PROJETO DE LEI**

**Denomina ruas do Loteamento  
Meirelles no Bairro Colonial.**

**VILMAR BALLIN**, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam denominadas ruas do Loteamento Meirelles, no Bairro Colonial, conforme segue:

- I - Rua G58-G59-1345 = Rua Edelmira Tavares Meirelles;
- II - Rua G59-G59-1346 = Rua Doutor Adão Joelmar Batista;
- III - Rua G48-G58-1347 = Rua Alice Ensweller Thiesen;
- IV - Rua G48-H58-1348 = Rua Ivan Moraes Lemos.

**Art. 2º** O Poder Executivo determinará providências para a inclusão das presentes denominações, no mapa e cadastro, bem como, a identificação das vias públicas, denominadas por esta Lei.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2016.